

GABINETE DA PRESIDÊNCIA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de junho de 2012.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 1007/2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE excluir o servidor RICARDO GLEIDSON DE VASCONCELOS, matrícula nº 8158, da Portaria nº 1770/2011, que institui o Grupo de Trabalho de Gerenciamento de Projetos, e incluí-lo, na Portaria nº 1767/2011, que institui o Grupo de Trabalho de Especialistas de Projetos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de junho de 2012.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 1008/2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE excluir o servidor LEANDRO DA SILVA TADDEO, matrícula nº 5462, da Portaria nº 1767/2011, que institui o Grupo de Trabalho de Especialistas de Projetos, e incluí-lo, na Portaria nº 1768/2011, que institui o Grupo de Trabalho de Técnicos de Projetos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de junho de 2012.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA nº 1009/2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no inciso II, do art. 5º, da Lei nº 12.483, de 03 de agosto de 1995, e

CONSIDERANDO o teor da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre os procedimentos a serem observados com o fim de garantir o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição;

CONSIDERANDO o conteúdo do art. 5º da Portaria nº 980, de 14 de junho de 2012, que dispõe sobre a designação de servidores responsáveis por informações de cada unidade do Judiciário cearense;

CONSIDERANDO, por fim, a íntegra do Provimento nº 20, de 14 de junho de 2012, que instituiu o Grupo de Auxílio ao atendimento à Lei de acesso à Informação,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores ocupantes dos seguintes cargos como os responsáveis pela prestação das informações atinentes às suas respectivas unidades, caso haja necessidade de solicitação por parte do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), instituído por meio da Portaria nº 980, de 14 de junho de 2012:

Unidade/setor	Cargo
Assessoria de Cerimonial	Assessor(a) de Cerimonial
Assessoria de Comunicação	Assessor(a) de Comunicação
Assessoria Especial da Presidência	Assessor(a) Especial da Presidência
Assessoria Institucional	Assessor(a) Institucional
Assistência Militar	Assistente Militar
Auditoria Administrativa de Controle Interno	Auditor(a) de Controle Interno
Central de Conciliação em Primeiro Grau de Jurisdição	Coordenador(a)